



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 7 de agosto de 1.972.

LEI Nº 937, DE 7 DE AGOSTO DE 1.972.

Concede um aumento de vencimentos
aos funcionários do DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO - DAE.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a con-
ceder um aumento de vinte por cento (20%) a todos os servido-
res de quadro do Departamento de Água e Esgoto - DAE, a con-
tar de primeiro (1º) de maio do ano em curso.

Art. 2º - Para cobertura das despesas resultantes/
do aumento a que se refere o artigo anterior servirá de recur-
so a dotação orçamentária do D.A.E., para o corrente ano, có-
digo: 2.0033.1.1.1.02.00 - 3.003.1.1.1.02.1.0 - 4.003.1.1.-
1.02.00 - 5.003.1.1.1.02.9.1 - 6.003.1.1.1.02.9.1 - Despe-
sas Variáveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 7 de agosto de 1.972.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração